



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	5
Contratos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Portarias de RH .....	7
<b>Terceiro Setor</b> .....	22
Extrato - Termo de Inexigibilidade .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.531, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.117, de 05 de maio de 2023, que Institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.117, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

**Parágrafo único.** O Serviço de Inspeção Municipal - SIM terá um Coordenador Geral como responsável pelo serviço, escolhido dentre o quadro de Médicos Veterinários efetivos do Município, com vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão - CC5/FG5, cargo a ser ocupado exclusivamente por um(a) Médico(a) Veterinário(a)”.

**Art. 2º.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.532, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM, visando a realização do Projeto Que Trazes para Mim - 2026.

**Parágrafo único.** O Projeto “Que Trazes Pra Mim - 2026” tem por objeto a realização de ações culturais,

artísticas e de decoração temática alusivas à Páscoa, a serem desenvolvidas em espaços públicos do Município, com foco no público infantil e nas famílias, visando o resgate dos valores tradicionais da Páscoa, à promoção da convivência comunitária, e o fomento do turismo e comércio do Município.

**Art. 2º.** O repasse será realizado conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme a seguinte classificação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Socioculturais - 3.3.50.41.00 - Contribuições - Ficha 305. Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site “STS - 3º Setor”, não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.533, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóveis de sua propriedade à Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau - RS.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de imóveis de propriedade do Município, abaixo descritos, à Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau - RS:

I. Lote urbano nº 2 (dois), da quadra P do Loteamento Frei Adelar, com área de 344,55m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 3 de 22

quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua 8, e a 23,50 metros da esquina com a Rua Festivo João Trentin, sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 27 metros, com os lotes nº 1 e 3; SUDOESTE, frente, na extensão de 12,04 metros com a Rua 8; a SUDESTE, na extensão de 5,89 metros, com a Área de Recreação 2 e na extensão de 21,19 metros, com a área do SESI; e, a NORDESTE, na extensão de 13,88 metros, com o lote nº 4, sob Matrícula nº 26.627 do CRI de Marau.

II. Lote urbano nº 3 (três), da quadra P do Loteamento Frei Adelar, com área de 317,25m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Festivo João Trentin, e a 13,50 metros da esquina com a Rua 8, sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, frente, na extensão de 13,50 metros, com a Rua Festivo João Trentin; SUDOESTE, na extensão de 23,50 metros, com o lote nº 1; a SUDESTE, na extensão de 13,50 metros, com o lote nº 2; e, a NORDESTE, na extensão de 23,50 metros, com o lote nº 4, sob Matrícula nº 26.628, do CRI de Marau.

III. Lote urbano nº 4 (quatro), da quadra P do Loteamento Frei Adelar, com área de 454,90 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Festivo João Trentin, e a 27 metros da esquina com a Rua 8, sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, frente, na extensão de 12 metros, com a Rua Festivo João Trentin; a SUDOESTE, na extensão de 13,88 metros, com o lote nº 2 e na extensão de 23,50 metros, com o lote nº 3; a SUDESTE, na extensão de 12,05 metros, com a área do SESI; e, a NORDESTE, na extensão de 38,43 metros, com o lote nº 5, sob matrícula nº 26.629 do CRI de Marau.

**Art. 2º.** A permissão de uso terá como finalidade a sede social da entidade.

**Parágrafo Único.** Pode a permissão de uso cessar, a qualquer tempo, sempre que constatada alguma irregularidade no uso ou destinação do imóvel permitido, no caso de necessidade do bem para outro serviço público ou no caso de cessar o interesse do Município na permissão, não cabendo ao permissionário direito a qualquer indenização.

**Art. 3º.** As benfeitorias realizadas pela entidade deverão ter prévia autorização do Município.

**§1º.** O município não ressarcirá nenhum tipo de benfeitoria realizada pela entidade.

**§2º.** As benfeitorias realizadas passarão a ser integrantes do patrimônio do Município, não podendo ser retiradas ao término da cessão de uso.

**Art. 4º.** A cessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, obrigando-se o permissionário ao pagamento das despesas referente ao uso, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei.

**Art. 5º.** A cessão de uso poderá ser prorrogada pelo

mesmo período, mediante solicitação da entidade e concordância do Município.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.872, de 19 de julho de 2005 e a Lei Municipal nº 4.132, de 08 de março de 2007.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.  
PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.534, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau- RS.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem móvel abaixo descrito à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau - RS:

I - Camionete Ford Ranger, XLS CD2D4A, Modelo: 7DC/AFDB, chassi: 8AFBR01N2TJ027989, ano/mod.: 2025/2026, Motor: P02CTJ027989, Renavan: 200975, registrado no patrimônio municipal sob o nº 001/46710.

**Art. 2º.** O veículo objeto da doação será utilizado pela Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau - RS, no transporte de equipes e equipamentos, bem como na execução das atividades da corporação, inclusive nas ações de resgate e suporte.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.535, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo conceder incentivo para empreendimento avícola do Município de Marau, através do Programa Municipal de Incentivo à Execução de Terraplanagem.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 4 de 22

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo através do Programa Municipal de Incentivo à Execução de Terraplanagem, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.986, de 15 de agosto de 2022, e Decreto Municipal nº 6.246, de 15 de dezembro de 2025 e suas alterações, mediante repasse de recursos financeiros, à seguinte produtora:

Produtora	CPF	Valor Autorizado	Forma de Pagamento
Elenir José de Almeida Tibola	***.***.***-**	R\$ 100.000,00	08 parcelas

**§ 1º.** O incentivo será reembolsado anualmente, pelo prazo máximo de 08 (oito) anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 5.986/2022, e tem como objetivo o reembolso do valor gasto com terraplanagem para a construção ou ampliação de aviários em sistema integrado para a produção de aves para abate, conforme projeto apresentado.

**§ 2º.** O valor do incentivo é calculado com base no disposto nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.986/2022 e Decreto Municipal nº 6.246, de 15 de dezembro de 2025 e suas alterações, com aprovação pelo Conselho Agropecuário e de Abastecimento Municipal.

**Art. 2º.** Caso a produtora não cumpra com os compromissos assumidos, ou com a finalidade do incentivo, ou aja em desacordo com o Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Agropecuária e Abastecimento, a mesma deverá restituir o benefício recebido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - 20.608.0121.0021 - Apoio à Agroindústria Familiar - 3.3.90.45 - Subvenções Econômicas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.536, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.026, de 03 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica suprimido o Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 5.026, de 03 de julho de 2014.

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 5.026, de 03 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O auxílio moradia será concedido por meio de locação de imóvel, ou de repasse mensal a ser disponibilizado até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido, a partir da data de efetivo exercício no Município, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais”.*

**Art. 3º.** Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 5.026, de 03 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. O auxílio alimentação será concedido por meio de repasse mensal, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, e será disponibilizado até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido, a partir da data de efetivo exercício no Município”.*

**Art. 4º.** Ficam revogados o art. 4º e seu Parágrafo Único, e o art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 5.026, de 03 de julho de 2014.

**Art. 5º.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.537, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.437, de 10 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóveis de sua propriedade à Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau - RS.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.437, de 10 de setembro de 2025, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)*

*I - Matrícula nº 22.871. - (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um). - IMÓVEL: Lote urbano número quatro (4), da quadra J, do Loteamento Conforto, com a área de trezentos metros quadrados (300 m²), sem benfeitorias, situado na rua B, e a 16,12 metros da esquina da Rua F, no quarteirão formado pelas ruas E, B, F e terras de Frederico Confortin e*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 5 de 22

sucessores de Eugênio Confortin, nesta cidade, confrontando: ao NORDESTE, na extensão de 12 metros, com a área Verde; ao SUDOESTE, frente, na extensão de 12 metros, com a rua B; a SUDESTE, frente, na extensão de 25 metros, com lote nº 3; e, a NOROESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 5.

(...)"

**Art. 2º.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas para fornecimento e transformação de veículos destinados ao Corpo de Bombeiros Voluntários do Município de Marau/RS.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 19/03/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 19/03/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 04 de março de 2026. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2026 REGISTRO DE PREÇOS 01/2026

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica em diversas ruas do Município de Marau/RS, à fim de retificar o Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária,**

alterando assim o P.O. total, e, demais documentos de instrução do processo. Ainda, fica designada a data da sessão pública para o dia 20 de março, às 8h, sendo que o credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 20/03/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital>. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Este aviso de retificação e ratificação estará disponível no sítio eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital>, a partir do dia 04 de março de 2026. Marau, 04 de março de 2026. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

### Contratos

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho. Contrato 53/2026

**OSC/CNPJ:** Associação Marauense de Futsal - AMF/CNPJ: 04.975.535/0001-39

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para a Associação Marauense de Futsal - AMF - Adulto

**VALOR:** R\$ 270.000,00

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho. Contrato 52/2026

**OSC/CNPJ:** Associação Marauense de Futsal - AMF/CNPJ: 04.975.535/0001-39

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para a Associação Marauense de Futsal - AMF - Sub20

**VALOR:** R\$ 45.000,00

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho. Contrato 51/2026

**OSC/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO MENINOS DA VILA /CNPJ: 27.461.410/0001-96

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para a Associação Meninos da Vila - AMDV.

**VALOR:** R\$ 60.000,00

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**  
**EDITAL Nº 058/2026**  
**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 6 de 22

uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

### Professor Anos Iniciais

Nome	Data Nascimento	Classificação
Rosicler Piccoli Diehl	16/02/1974	53º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 04 dias de março de 2026.

**Naura Bordignon**

Prefeita Municipal de Marau

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 059/2026

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

### Servente

Nome	Data Nascimento	Classificação
Janaina Santos Lima	04/03/1986	66º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 04 dias de março de 2026.

**Naura Bordignon**

Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 7 de 22

Atos de Pessoal

Portarias de RH



### PORTARIA N.º 196, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Licença Maternidade, a partir de 23/02/2026 (120 dias), para a ocupante do cargo de Servente, **Rosângela Pires**, matrícula funcional nº 35807.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/02/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 8 de 22



### **PORTARIA N.º 197, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Licença Maternidade, a partir de 02/03/2026 (120 dias), para a ocupante do cargo de Professor, **Leticia Lombardi**, matrícula funcional nº 63759.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 9 de 22



### **PORTARIA N.º 198, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### VACANCIA DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

- 1. DECLARAR** vacante por aposentadoria o cargo de Servente da servidora **Susana Poletto Lopes**, matrícula funcional nº 39071, a contar de 02/03/2026.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 10 de 22



### PORTARIA N.º 199, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

1. **ALTERAR** o Nível, de NB para ND, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Mestrado:

Matr.	Nome
69701	Adriana Antunes Perin

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 11 de 22



### **PORTARIA N.º 200, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NC para ND, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Mestrado:

Matr.	Nome
52930	Bruna Lopes de Oliveira
31283	Bruna Lopes de Oliveira

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 12 de 22



### **PORTARIA N.º 201, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69619	Karolaine Oliveira Silveira

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 13 de 22



### PORTARIA N.º 202, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

1. **ALTERAR** o Nível, de NB para NC, do ocupante do cargo de Professor abaixo relacionado, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69618	Gabriel de Almeida dos Santos

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 14 de 22



### **PORTARIA N.º 203, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
14435	Ivone Bolis Borghetti

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 15 de 22



### **PORTARIA N.º 204, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69615	Elenita Maria Menetrier Kichel

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 16 de 22



### **PORTARIA N.º 205, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
63091	Maiara Gabriela Graeff de Paula

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 17 de 22



### **PORTARIA N.º 206, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69700	Mariana da Silveira

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 18 de 22



### **PORTARIA N.º 207, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69702	Maikeli Debastiani

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 19 de 22



### **PORTARIA N.º 208, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69613	Kenia Censi

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 20 de 22



### **PORTARIA N.º 209, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69603	Daniela Girardi

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 21 de 22



### **PORTARIA N.º 210, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – RH.**

#### ALTERA NÍVEL PROFESSOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69602	Cleide Aparecida da Silva Triches

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 04 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 22 de 22

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Inexigibilidade

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 - LEI  
13.019/2014**

**OSC:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,  
SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE MARAU -  
ACIM/12.508.657/0001-43

**OBJETO:** Realização do projeto "Que trazos pra mim  
2026"

**DATA DO TERMO:** 04/03/2026

**VALOR:** R\$ 285.000,00

.....